

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 709.000,00 (SETECENTOS E NOVE MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) , à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) Crédito Suplementar na importância de R\$ 709.000,00 (SETECENTOS E NOVE MIL REAIS) , a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.03070212.007	3.1.3.2.00	19.000,00
SMC	GS	11.01.08482472.066	3.2.3.1.00	31.000,00
SMO	DDUD	13.03.13764492.078	3.1.3.2.00	500.000,00
SMO	DPAP	13.04.03070251.037	4.1.1.0.00	40.000,00
SMO	DPAP	13.04.03070252.081	3.1.2.0.00	90.000,00
SMEL	DD	16.02.08462242.105	3.1.2.0.00	15.000,00
SMEL	DVO	16.03.08462282.106	3.1.2.0.00	14.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º , inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	CM	03.02.03070942.008	3.1.2.0.00	10.000,00
SMG	CM	03.02.03070942.008	3.1.3.2.00	5.000,00
SMG	CSG	03.03.03070212.009	3.1.3.2.00	4.000,00
SMC	CC	11.02.08482471.028	4.1.1.0.00	31.000,00
SMO	DLU	13.02.10603251.032	4.1.1.0.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.13764481.033	4.1.1.0.00	50.000,00
SMO	DDUD	13.03.13764481.035	4.1.1.0.00	50.000,00
SMO	DDUD	13.03.16915752.079	3.1.2.0.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.16915752.079	3.1.3.2.00	200.000,00
SMO	DPPBJ	13.06.10603281.039	4.1.1.0.00	90.000,00
SMO	DPPBJ	13.06.10603282.083	3.1.3.2.00	40.000,00
SMEL	DD	16.02.08462281.048	4.1.1.0.00	10.000,00
SMEL	DD	16.02.08462281.048	4.1.2.0.00	7.000,00
SMEL	DVO	16.03.08462281.049	4.1.1.0.00	3.500,00
SMEL	DVO	16.03.08462282.106	3.1.3.2.00	3.500,00
SMEL	DVO	16.03.08462282.106	4.1.2.0.00	5.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Junho de 2.001.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal